



**ANO III – Nº 1347 - Macaíba - RN, segunda-feira, 27 de novembro de 2023**

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Item, Processo Licitatório nº. 075/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão pública dar-se-á no dia 07/12/2023 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 266835. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes), endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 27/11/2023.

Lorena Timbó de Oliveira Emerenciano  
Pregoeira/PMM.

**LEIS**

**Lei Nº 2.473, de 27 de novembro de 2023.**

**Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Mata Verde, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Maria da Glória de Moura**, a Unidade Básica de Saúde localizada na Comunidade de Mata Verde, zona rural de Macaíba/RN.

Art. 2º A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 27 de novembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**Lei Nº 2.474, de 27 de novembro de 2023.**

**Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de **Ruas: Eriberto Francisco Silva do Nascimento**, à Rua Projetada 27; **Pedro Segundo Pinheiro**, à Rua Projetada 36 e **José Andrié da Silva**, à Rua Projetada 37, todas localizadas no Distrito Industrial, Loteamento Recanto Verde, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º - As fixações das placas alusivas com as denominações oficiais ficam por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 27 de novembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**Lei Nº 2.475, de 27 de novembro de 2023.**

**Dispõe sobre a denominação do Centro de Fisioterapia do Município de Macaíba/RN, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e/eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro de Fisioterapia de José Vicente da Silva, localizado à Rua Dr. Pedro Velho, Centro, em Macaíba/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 27 de novembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 458/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município;

buições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o servidor integrante do quadro permanente desta Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 574/2023, autuado em 19 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor integrante do quadro permanente **GERALDO PINHEIRO DA SILVA FILHO**, sob o CPF nº ##9.556.034-##, ocupante do cargo de **PSIQUIATRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público.

**Art. 2º** Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de outubro de 2023.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 27 de novembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 459/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o servidor integrante do quadro permanente desta Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 633/2023, autuado em 14 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora integrante do

quadro permanente **ISABELA ALVES DE SOUSA NUNES**, sob o CPF nº ##9.775.304-##, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público.

**Art. 2º** Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de novembro de 2023.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 27 de novembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 460/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.;

**CONSIDERANDO** que o servidor integrante do quadro permanente desta Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 632/2023, autuado em 13 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora integrante do quadro permanente **GABRIELLE ALESSANDRA MACIEL SILVA**, sob o CPF nº ##3.352.174-##, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público.

**Art. 2º** Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de novembro de 2023.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 27 de novembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 461/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.;

**CONSIDERANDO** que o servidor integrante do quadro permanente desta Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa

Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 554/2023, autuado em 06 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora integrante do quadro permanente **ALEXSANDRA VIEIRA MARIANO**, sob o CPF nº ##6.041.384-##, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público.

**Art. 2º** Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29 de setembro de 2023.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 27 de novembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 462/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.;

**CONSIDERANDO** que o servidor integrante do quadro permanente desta Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 664/2023, autuado em 16 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora integrante do quadro permanente **BIANCA QUIRINO DE AZEVEDO**, sob o CPF nº ##8.443.234-##, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público.

**Art. 2º** Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27 de setembro de 2023.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 27 de novembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 463/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37. II do Texto Magno Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 643/2023;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Exonerar a senhora **RAISSA AFONSO DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*9.338.234-\*\*, aprovada em concurso público, para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA e CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de não ter entrado em exercício no prazo legal.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 27 de novembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 464/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37. II do Texto Magno Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 641/2023;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Exonerar a senhora **ALESSANDRA PINHEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*9.285.284-\*\*, aprovada em concurso público, para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de não ter entrado em exercício no prazo legal.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 27 de novembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 465/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.;

**CONSIDERANDO** que o servidor integrante do quadro permanente desta Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 639/2023, autuado em 16 de novembro de 2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora integrante do quadro permanente **CLAUDIANE GOMES VANDERLEI**, sob o CPF nº ##6.019.104-##, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público.

**Art. 2º** Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de outubro de 2023.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 27 de novembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

#### **PORTARIA Nº 466/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37. II do Texto Magno Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 642/2023;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Exonerar a senhora **ANIELLE MARIA DE OLIVEIRA CHAVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*4.418.694-\*\*, aprovada em concurso público,

para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de não ter entrado em exercício no prazo legal.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 27 de novembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

#### **EXPEDIENTE**

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

**Jornalista responsável:**  
Flávia Urbano de Andrade

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

## **ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**

### **EXTRATOS**

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.001/2021.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 35.278.449/0001-09. - **CONTRATADA:** CONTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.899/0001-34. - **OBJETO DO ADITIVO:** Altera o artigo 2º do contrato nº 05.001/2021, prorrogando por mais 90 (noventa) dias o prazo para execução do objeto. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. - **RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, que permanecem inalteradas. - **DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2023. - **REPRESENTANTES:** Pela contratante: Denilson Costa Gadelha, Presidente da Câmara. Pela contratada: Guilherme Maciel dos Santos, Diretor.

**ESPAÇO  
NÃO UTILIZADO**

### **PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
**Vice-Presidente**  
Aluizio Silvio Soares  
**1º Secretário**  
João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
José Aroldo da Silva Costa  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

### **PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**3ª Vara Criminal**  
Dr. Diego Costa Pinto Dantas  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Josane Peixoto Noronha  
Secretaria 3271-5076

### **MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074